

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, por intermédio da COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, criada por meio da **PORTARIA CONJUNTA 003/2021**, e com fundamento no art. 37, IX, da CF c/c a **Lei Municipal 740/2022**, **COMUNICA** aos interessados a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS** para os fins especificados neste edital.

1. OBJETO

O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, será realizado por meio de aplicação de **PROVA ESCRITA** e **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, visa a contratação de profissionais para as vagas referidas no **ITEM 2** deste Edital, para prestar serviços ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**.

2. CARGO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	CÓDIGO CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANTIDADE E VAGAS IMEDIATAS	QUANTIDADE E VAGAS CADASTRO RESERVA	LOCAL DE LOTAÇÃO/TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACS-A2-M5	ENSINO MÉDIO	40 HORAS POR SEMANA	PISO SALARIAL DA CATEGORIA	0	1	ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO 002, MICROÁREA 005 – LOCALIDADES POVOADAS ADIQUE, SERROTE E CARAÍBAS, CONFORME DISPUSER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGULAM A ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALMENTE A PORTARIA MS/GM 2.436/2017.
MÉDICO MENSALISTA	-	ENSINO SUPERIOR	40 HORAS POR SEMANA	R\$ 7.700,00	1	1	DE FORMA ITINERANTE, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E EM DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DISPUSER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGULAM A ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALMENTE A PORTARIA MS/GM 2.436/2017.

3. DA INSCRIÇÃO

As **INSCRIÇÕES** serão realizada no local, período e horário informados no **CRONOGRAMA**;

3.1 O candidato deverá apresentar, **NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO**, com as ressalvas que seguem, **AS VIAS ORIGINIAS ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS CÓPIAS OU VIAS AUTENTICADAS, OU, AINDA, VIAS QUE POSSAM SER CONSULTADAS PELA INTERNET**, dos seguintes documentos:

3.1.1 **FICHA DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchida e assinada (disponibilizada para impressão no portal eletrônico do município de Tomar do Geru (<https://www.tomardogeru.se.gov.br/>), no link "**concursos e processos seletivos**", na pasta deste processo seletivo (nexa ao edital), a partir da publicação deste edital;

3.1.2 Cópia colorida da **CARTEIRA DE IDENTIDADE** (autenticada ou acompanhada da via original);

3.1.3 Cópia do **CPF** (se já não constar em outro documento apresentado);

3.1.4 Cópia do **COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL**;

3.1.5 Cópia do comprovante de **REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE** (autenticada ou acompanhada da via original);

3.1.6 Cópia do **DIPLOMA, CERTIFICADO** ou **DECLARAÇÃO de CONCLUSÃO DE CURSO** indicando a formação mínima exigida para o cargo do concorrente, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos de controle (autenticada ou acompanhada da via original);

3.1.7 Para a vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá apresentar cópia do certificado de conclusão do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS**, nos termos do inciso II, do art. 6º, da **LEI 11.350/2006**;

3.1.8 Para a vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **DEVERÁ COMPROVAR, POR MEIO DE DOCUMENTO**

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

IDÔNEO, ESTAR DOMICILIADO EM QUALQUER DAS LOCALIDADES INTEGRANTES DA MICROÁREA (vide quadro do item 2) para qual se inscreveu, **DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, nos termos do inciso I, do art. 6º, da Lei 11.350/2006 e da Portaria MS/GM nº 2.436/2017;

3.1.9 Para a vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá **DECLARAR** que tem conhecimento que a composição da microárea (localidades que integram a microárea) pode ser alterada (fusão/incorporação/desmembramento) para adequar-se aos padrões mínimos estabelecidos nas normas do Ministério da Saúde, sem que isso resulte qualquer alteração do seu vencimento salarial;

3.1.10 Para a vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá **DECLARAR TER CONHECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE PERMANECER DOMICILIADO NA MICROÁREA DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL**, sob pena de ter o contrato de trabalho rescindido;

3.1.11 **Declaração** que tem conhecimento das normas, condições, prazos, meios e modos estabelecidos neste Edital;

3.1.12 **Declaração** que tem pleno conhecimento que as informações prestadas desacompanhadas dos documentos comprobatórios legíveis serão desconsideradas;

3.1.13 **Autorização** para que todas as comunicações relativas a este PSS sejam encaminhadas para o email ou whatsapp informados na ficha de inscrição;

3.2 No momento da inscrição também deverão ser apresentados os **DOCUMENTOS PONTUÁVEIS** referidos no **QUADRO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE VALORAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATES**, devidamente autenticados ou acompanhados da cópia original ou, ainda, consultáveis por meio eletrônico;

3.3 A **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** deverá ser comprovada por meio de documento **ORIGINAL/CÓPIA AUTENTICADA/CONSULTÁVEL**, no qual deverá constar, de forma clara, o nome do cargo, data inicial e final do exercício da experiência profissional no cargo;

3.4 **NÃO SERÃO** consideradas declarações de cursos a concluir, para fins de pontuação;

3.5 **NÃO SERÃO** considerados protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos;

3.6 Qualquer informação **FALSA OU NÃO COMPROVADA** implicará na **ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DO CANDIDATO**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

3.7 Encerrado o período de inscrições, divulgar-se-á a lista dos inscritos no Diário Oficial do Município, acessível via portal eletrônico do município de Tomar do Geru (<https://www.tomardogeru.se.gov.br/>, no link "**concursos e processos seletivos**", na pasta deste processo seletivo"), **DATA A PARTIR DA QUAL SERÁ CONTADO O PRAZO DE UM DIA PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO**, que será apreciada e julgada pela **COMISSÃO DO PSS**;

3.8 O candidato deverá, a todo tempo da vigência do PSS, **MANTER OS DADOS DA SUA FICHA DE INSCRIÇÃO ATUALIZADOS**, sobretudo aqueles que permitem necessárias/eventuais comunicações, sob pena dos prejuízos decorrentes da desídia;

3.9 É vedada mais de uma inscrição por candidato;

3.10 As inscrições serão **GRATUITAS**;

4 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo de seleção avaliará o candidato em **DUAS ETAPAS**, consistindo a primeira na aplicação de **PROVA ESCRITA** e a segunda no **EXAME E VALORAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**;

4.2 A elaboração, aplicação, correção da prova e recepção e valoração dos títulos e tempo de

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

experiência, serão realizadas pela Comissão de instauração, produção, instrução e julgamento do processo seletivo simplificado (COMISSÃO DO PSS), que publicará a classificação dos candidatos e encaminhará para conhecimento, exame e homologação da autoridade competente;

4.3 A seleção dos candidatos, dar-se-á a partir da submissão a uma **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, contendo **SEIS QUESTÕES**, valendo **20 PONTOS** cada uma das questões, com temas especificados por cargo, conforme estabelecido no **QUADRO DE TEMAS DAS PROVAS(ANEXO I)**, e da avaliação e valoração de títulos de formação e e tempo de experiência, segundo os valores fixados no **QUADRO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(ANEXO II a III)**;

4.4 O candidato que **NÃO ALCANÇAR** nota igual ou superior a **60 PONTOS NA PROVA OBJETIVA, não passará** para a SEGUNDA ETAPA da seleção, relativa à valoração de títulos e tempo de experiência;

4.5 A classificação do candidato dar-se-á a partir da **soma das notas finais obtidas em cada uma das duas etapas**, sendo a **primeira nota** aquela decorrente da prova objetiva de múltipla escolha, e, a **segunda nota**, a da avaliação e valoração de títulos e tempo de experiência, observado o valor fixado no **QUADRO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**;

4.6 Serão considerados para exame e valoração, apenas os **títulos e experiência profissional que tenham relação com as atribuições específicas do cargo pretendido**;

4.7 O certificado de participação em cursos livres, quando o título do curso **INDICAR** diretamente relação com o cargo do candidato, será valorado com a totalidade das horas indicadas no certificado;

4.8 O certificado de participação em **CURSOS LIVRES**, quando o título do curso **NÃO INDICAR** diretamente relação com o cargo do candidato, será valorado com a carga horária indicada na grade curricular do tema específico relacionado com o cargo do candidato e, quando ausente esta carga horária, o valor a ser atribuído será aquele obtido a partir da divisão da carga horária total do curso pela quantidade de temas indicados na grade curricular;

4.9 **Em caso de empate na nota final**, o desempate observará a seguinte ordem: 1. **Candidato com maior pontuação na prova objetiva**; 2. **Candidato com maior pontuação nos títulos**; 3. **Candidato com mais idade**;

4.10 Serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, o RESULTADO PROVISÓRIO e o RESULTADO DEFINITIVO, acessível via portal eletrônico do M/icipio de Tomar do Geru (<https://www.tomardogeru.se.gov.br/>);

4.11 Por questões de organização e logística, as provas para cada um dos cargos, poderão,

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

eventualmente, ser aplicadas em prédios ou salas distintas;

5. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato selecionado **SERÁ CONVOCADO E CONTRATADO**, nos termos da LEI MUNICIPAL autorizadora deste PSS, **OBSERVADAS AS PREVISÕES DESTES EDITAL**, a **NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGA NO MOMENTO**, e, especialmente, as exigências abaixo relacionadas:

- 5.1.1 Obtenção de classificação dentro do número de vagas;
- 5.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.3 Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- 5.1.4 Apresentar as seguintes certidões:
 - 5.1.4.1 Certidão negativa de tributos do Município de Tomar do Geru;
 - 5.1.4.2 Certidão de regularidade do CPF;
 - 5.1.4.3 Certidão de quitação eleitoral;
 - 5.1.4.4 Certidão de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- 5.1.5 Apresentar cópia do título de eleitor;
- 5.1.6 Apresentar cópia de inscrição no pis/pasep/nis;
- 5.1.7 Apresentar cópia da Carteira de Trabalho(CTPS);
- 5.1.8 Apresentar cópia da Certidão nascimento ou casamento;
- 5.1.9 Apresentar uma fotografia 3x4;
- 5.1.10 Apresentar cópia carteira de vacinação dos filhos menores;
- 5.1.11 Apresentar cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes para efeitos de imposto de renda e salário- família;
- 5.1.12 Apresentar dados da conta corrente em nome próprio;
- 5.1.13 Apresentar declaração que não possui qualquer condenação criminal ou cível **que impossibilite a sua contratação**;
- 5.1.14 Apresentar declaração que não é aposentado por invalidez;
- 5.1.15 Apresentar declaração que não é beneficiário do benefício de prestação continuada (BPC);
- 5.1.16 Apresentar declaração que não possui vínculo, por contrato temporário ou efetivo, com a administração pública direta ou indireta, salvo aquele que permita cumulação lícita;

5.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas de preenchimento imediato, comporão, por ordem de classificação, quando for o caso, o **CADASTRO RESERVA** nos limites das vagas destinadas para este fim;

5.3 O CANDIDATO APROVADO SERÁ CONVOCADO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, POR MEIO DO EMAIL OU NÚMERO DO WHATSAPP INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO;

5.4 O não comparecimento do candidato convocado para apresentação dos documentos para contratação, no local, data e horário, será interpretado como desistência tácita ao direito de ser contratado;

5.5 O contrato e/ou eventual prorrogação, serão firmados por prazo a ser definido pela **CONTRATANTE**, desde que não excedam ao prazo máximo estabelecido na Lei Municipal autorizadora deste PSS.

5.6 Sem prejuízo de outras causas de rescisão previstas neste Edital, o contrato de trabalho do profissional selecionado por este PSS, será rescindido nos seguintes casos:

- 5.6.1 desnecessidade dos serviços contratados;
- 5.6.2 assunção do cargo por servidor efetivo;
- 5.6.3 nomeação de servidor aprovado em concurso público para o exercício das atribuições do cargo;
- 5.6.4 exaurimento do prazo de vigência do contrato;
- 5.6.5 cumprimento de decisão exarada em processo administrativo disciplinar ou em razão deste.

5.7 O profissional contratado exercerá suas atribuições no local, dia e carga horária, nos limites deste edital, conforme destinação e escala estabelecida pelo órgão contratante;

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventual **IMPUGNAÇÃO** terá o **PRAZO DE UM DIA**, contado da data da decisão, ação ou omissão, devendo ser apresentada perante a **COMISSÃO DO PSS**, na Prefeitura Municipal, das 8 às 12h;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

6.2 Eventual **RECURSO** contra julgamento de impugnação, deverá ocorrer no **PRAZO DE UM DIA**, endereçado ao Prefeito Municipal, e protocolado na sala da **COMISSÃO DO PSS**, na Prefeitura Municipal, das 8 às 12h;

6.3 **A COMISSÃO DO PSS**, em sede de juízo de retratação, deverá apreciar as razões recursais e caso decida pela procedência do pedido, reconhecerá a prejudicialidade do encaminhamento para a apreciação e julgamento pelo Prefeito Municipal;

7.0 VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste PSS, não poderá exceder ao prazo máximo fixado na Lei Municipal autorizadora deste PSS;

7.2 O Prazo de vigência do contrato e eventual prorrogação, não poderá exceder ao prazo máximo fixado na Lei Municipal autorizadora deste PSS;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO DO PSS;

8.2 Os documentos referidos neste edital poderão ser entregues por intermédio de procuradores devidamente constituídos(vide modelo de procuração anexo a este edital). **VEDANDO-SE**, no entanto, **A ASSINATURA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DE OUTRAS DECLARAÇÕES/AUTORIZAÇÕES/CONTRATOS**;

8.3 Esclarecimentos relativos aos termos deste Edital poderão ser obtidos presencialmente na Prefeitura Municipal na **SALA DA COMISSÃO DO PSS** ou pelos telefones 79-9-9804-6301(CHANAIA MACEDO) ou 79-9-9975-3700(LUCIMAR SOARES);

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de Cristinápolis para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste PSS.

Tomar do Geru/SE, **12 DE JUNHO DE 2023**.

LUCIMAR SOARES CLEMENTINO

CHANAIA MACEDO DOS SANTOS PASSOS

DIONE SANTOS ASSUNÇÃO

LUIS AMILTON DE OLIVEIRA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

ANEXO I

QUADRO DE TEMAS DAS PROVAS

CARGO	TEMA DA PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – LEGISLAÇÃO, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E CONTROLE SOCIAL.
MÉDICO MENSALISTA	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – LEGISLAÇÃO, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E CONTROLE SOCIAL.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

ANEXO II

QUADRO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de GRADUAÇÃO , relacionado ao cargo do concorrente;	10	10
2. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , relacionado ao cargo do concorrente;	10	10
3. CURSOS LIVRES relacionados ao cargo do concorrente (pontuação unitária para cada hora de curso);	0,1	10
4. Documento comprobatório de TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na ATUAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO OU PARA PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS , nos últimos 3 ANOS , no exercício das atribuições ESPECÍFICAS do cargo indicado na ficha de inscrição (pontuação unitária para cada mês trabalhado).	0,5	18

ANEXO III

QUADRO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , relacionado ao cargo do concorrente;	10	10
3. CURSOS LIVRES relacionados ao cargo do concorrente (pontuação unitária para cada hora de curso);	0,1	10
4. Documento comprobatório de TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na ATUAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO OU PARA PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS , nos últimos 3 ANOS , no exercício das atribuições ESPECÍFICAS do cargo indicado na ficha de inscrição (pontuação unitária para cada mês trabalhado)..	1	36

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Data Publicação Edital	12/06/2023
Período inscrições LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PERÍODO: DE 12/06/2023 A 15/06/2023 HORÁRIO: DAS 8H00 ÀS 12H00	12/06/2023 a 15/06/2023
Data divulgação da lista de inscritos	19/06/2023
Realização da Prova Local Prova – ESCOLA MUNICIPAL VALDETE DÓREA Data prova: 24/06/2023 Horário abertura portões – 10H00 Horário fechamento portões 10H20 Horário início prova: 10H30H Duração prova: UMA HORA	24/06/2023
Divulgação Resultado Provisório	24/06/2023
Divulgação Resultado Definitivo	27/06/2023
Apresentação de documentos para contratação	MEDIANTE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022

ANEXO V
MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO	X
NOME	
CPF	
EMAIL	
TELEFONE COM WHATSAPP	
TELEFONE PARA RECADO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
DECLARAÇÃO 1	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO POSSUO VÍNCULO TEMPORÁRIO OU EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE POSSA TORNAR ILEGAL EVENTUAL CONTRATAÇÃO DECORRENTE DESTES PSS.
DECLARAÇÃO 2	DECLARO PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS QUE NÃO SOU APOSENTADO POR INVALIDEZ
DECLARAÇÃO 3	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO SOU BENEFICIÁRIO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).
DECLARAÇÃO 4	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO POSSUO QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL OU CÍVEL QUE IMPOSSILITE EVENTUAL CONTRAÇÃO DECORRENTE DESTES PSS.
DECLARAÇÃO 5	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE TENHO CONHECIMENTO DAS NORMAS, CONDIÇÕES, PRAZOS, MEIOS E MODOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DESTES PSS.
DECLARAÇÃO 6	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, TER PLENO CONHECIMENTO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DESACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS SERÃO DESCONSIDERADAS.
DECLARAÇÃO 7	(ESTA DECLARAÇÃO É APLICÁVEL APENAS AOS CANDIDATOS À VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) DECLARO CONHECER A COMPOSIÇÃO DA MICROÁREA (LOCALIDADES QUE INTEGRAM A MICROÁREA) E QUE ESTA PODE SER ALTERADA (FUSÃO/INCORPORAÇÃO/DESMEMBRAMENTO) PARA ADEQUAR-SE AOS PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEM QUE ISSO RESULTE QUALQUER ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO SALARIAL.
DECLARAÇÃO 8	(ESTA DECLARAÇÃO É APLICÁVEL APENAS AOS CANDIDATOS À VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) DECLARO CONHECER A OBRIGATORIEDADE DE PERMANECER DOMICILIADO NA MICROÁREA DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL, SOB PENA DE TER O CONTRATO DE TRABALHO RESCINDIDO;
DECLARAÇÃO 9	(ESTA DECLARAÇÃO É APLICÁVEL APENAS AOS CANDIDATOS À VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) DECLARO, SOB PENA DE SER INDEFERIDO O MEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO, QUE O ENDEREÇO DO MEU DOMICÍLIO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO DA MICROÁREA PARA QUAL ME INSCREVI , NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI 11.350/2006;
AUTORIZAÇÃO	AUTORIZO QUE TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS A ESTE PSS SEJAM ENCAMINHADAS PARA O EMAIL OU WHATSAPP INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
DOCUMENTOS ENTREGUES	Os documentos entregues no ato desta inscrição totalizam _____ vias.
DATA	____/____/____
ASSINATURA DO CANDIDATO	

PROTOCOLO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA ____/____/2023 - HORAS ____H____ Recebido por _____

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NORMATIVO PSS 006 – ANO 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 – LEI 740/2022**

**ANEXO VI
MODELO PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE
INSCRIÇÃO/CONVOCAÇÃO**

OUTORGANTE

NOME →
CPF →
ENDEREÇO →

OUTORGADO

NOME →
CPF →
ENDEREÇO →

PODERES

PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS relativos ao PSS em epígrafe, junto à *COMISSÃO DO PSS*, por ocasião da minha inscrição/convocação.

OUTORGANTE